



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

CNPJ: 46.634.325/0001-27

RUA FREDERICO DIAS BATISTA, 140 - CENTRO - RIBEIRA/SP

DECRETO Nº 33 DE 02 DE MAIO DE 2024

“ABRE O CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 85.681,01 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e um centavo)”.

Ari do Carmo Santos, Prefeito do Município de RIBEIRA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma **Suplementação no valor de R\$ 85.681,01** (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e um centavo), autorizado pela Lei 627 de 18/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.05 02.05.01 12.365.0005.2005	398	5 3.3.90.30	PREFEITURA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO EDUCAÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRECHES MATERIAL DE CONSUMO	2.996,72
02.07 02.07.02 17.511.0015.1130	397	2 3.3.90.39	SERVIÇOS MUNICIPAIS SANEAMENTO UNID SANITARIAS - USIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	13.268,82
02.07.03 26.782.0016.1115	273	2 4.4.90.51	S.E.R.M. CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO TIJUCO OBRAS E INSTALAÇÕES	69.415,47
Total da Suplementação				85.681,01

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 85.681,01 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e um centavo), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 02 de maio de 2024.


ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria desta
Prefeitura em livro próprio.
Ribeira, 02/05/2024.